

BOLETIM OFICIAL DO T.J.D.

(Lei n.º 10.671/2003, art. 35, e C.B.J.D., ART. 40)

ANO XXII

27 DE MAIO DE 2015

N.º 028

SEÇÃO II RESULTADOS DOS JULGAMENTOS

DECISÕES DO TRIBUNAL PLENO

De ordem do Exmo. Sr. Auditor Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva, em cumprimento ao disposto nos arts. 35, da Lei n.º 10.671/2003, e 40, do C.B.J.D., faço público a quem interessar possa, em especial para conhecimento das respectivas partes processuais e seus procuradores, as DECISÕES proferidas pelo Tribunal Pleno, com a presença dos Auditores, **Dr. Dr. João Firmino (Presidente), Dr. Cláudio Pessanha (Vice-Presidente), Dr. Murilo Galvão, Dr. Jório Valença, Dr. Augusto Carreras, Dr. Vitor Freitas, Dr. Delmiro Campos e Dr. Felipe Tadeu**, em sessão realizada no dia 26/05/2015 (terça-feira), nos julgamentos dos processos seguintes.

PROC. 012/2015 RECURSO N.º 004/2015

RECORRENTE: Procuradoria junto às Comissões Disciplinares

RECORRIDO: Clube Atlético Pernambucano

RELATOR: Dr. Vitor Freitas

DECISÃO: Por maioria o Pleno deste Tribunal, recebe o Recurso dando provimento integral ao mesmo para condenar o clube à perda de 03 (três) pontos e multa de R\$ 100,00 (cem reais), vencido o Dr. Claudio Pessanha que nega provimento ao Recurso e, ainda, os Drs. Delmiro Campos e o Dr. Felipe Tadeu que votaram por uma multa de R\$ 1001,00 (mil e um reais).

PROC. 042/2015 RECURSO N.º 005/2015

RECORRENTE: Procuradoria junto às Comissões Disciplinares

RECORRIDO: Clube Atlético Pernambucano

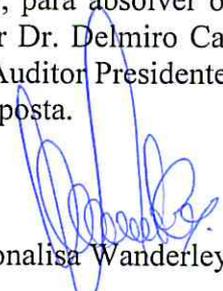
RELATOR: Dr. Felipe Tadeu

DECISÃO: Por maioria o Pleno deste TJD, recebe o Recurso dando provimento integral ao mesmo para condenar o Clube à multa de R\$ 100,00 (cem reais) por minuto de atraso (que foi de 35 minutos), perfazendo um total de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Vencidos o Dr. Claudio Pessanha e do Dr. Delmiro Campos que se manifestaram pela negativa do provimento.



PROC. 054/2015 RECURSO N.º 006/2015**RECORRENTE:** Clube Náutico Capibaribe**RECORRIDO:** Procuradoria junto às Comissões Disciplinares**RELATOR:** Dr. Delmiro Campos

DECISÃO: Por maioria de votos foi dado provimento parcial no sentido de ter sido reduzida a pena imposta ao Sr. Glauber de Vasconcelos Júnior para 15 (quinze) dias de suspensão das suas atividades, tendo o Auditor Vitor Freitas sido vencido pela pena de 30 (trinta) dias e o Auditor Presidente Dr. João Firmino vencido pelo provimento do Recurso. No que tange a multa pecuniária foi dado provimento ao Recurso nos termos do caput do Art. 132/CBJD, para absolver o Clube Náutico Capibaribe a condenação imposta, vencidos o Auditor Dr. Delmiro Campos, o Auditor Dr. Augusto Carreras, o Auditor Murilo Galvão e o Auditor Presidente Dr. João Firmino que apresentaram votos pela manutenção da pena imposta.



Sandra Monalisa Wanderley - Secretária do TJD/PE

Publique-se

JOÃO FIRMINO DE PAULA CAVALCANTE NETO
Presidente do T.J.D.